



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Av. Presidente Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • Telefax: (069) 3211-2400
 CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Sítio eletrônico: <http://www.jfro.jus.br>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Centro, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor em exercício da Secretaria Administrativa, Sr. LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a Portaria de Delegação nº 132/2013-DIREF.

CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0020-02, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 2112, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada pelo Gerente de Filial, Sr. RAMILTON BARCA DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 001.531.993 SSP/PR e CPF/MF nº 829.157.764-15, residente e domiciliado na Rua Helmério Melo, 8125, Escola de Polícia, Porto Velho/RO de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração (fl. 403).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013-JFRO, instruído nos autos do processo administrativo nº 78/2013-JFRO, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 18/2013-JFRO, firmado entre as partes em 09/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período das 06 horas do dia **19/08/2014** às 06 horas do dia **19/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado o direito à repactuação dos preços contratados, na forma da Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2013-JFRO, tendo em vista o pedido de fl. 372.

§ 1º A repactuação do presente contrato fica condicionada à apresentação da planilha de custos e formação de preços, com a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos integralmente no primeiro ano da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Av. Presidente Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • Telefax: (069) 3211-2400
 CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Sítio eletrônico: <http://www.jfro.jus.br>

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como do interesse da CONTRATADA em prorrogar o ajuste e de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme noticiado às fls. 364-365, 372 e 399-402, respectivamente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma (01) via e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado na última folha e rubricado nas demais pelos representantes das partes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 07 de AGOSTO de 2014.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor em exercício da Secretaria Administrativa
 Portaria de Delegação nº 182/2013-DIREF
 Pela Contratante

RAMILTON BARCA DE AZEVEDO

Gerente de Filial
 Pela Contratada